

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO SECRETARIA GERAL

Processo nº: 7002070-03.2022.8.08.0000

Trata-se do procedimento administrativo que visa a contratação direita de uma assinatura do jornal A Tribuna Digital, por inexigibilidade de licitação, de forma a possibilitar o acesso aos conteúdos disponibilizados no sítio eletrônico https://digital.tribunaonline.com.br reservados exclusivamente aos seus assinantes, durante o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação realizada pela Coordenadoria de Gestão da Informação Documental (1130034).

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, RATIFICO a inexigibilidade de licitação do Processo TJES nº 7002070-03.2022.8.08.0000, com base no parecer da Assessoria Jurídica da Presidência 1156592, na decisão da Secretária de Infraestrutura 1156643 e nas demais informações constantes nos autos, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor do futuro contratado Tribuna Publicidade Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 12.042.826.0002-83, cujo objeto é a contratação de uma assinatura do jornal A Tribuna Digital, de forma a possibilitar o acesso aos conteúdos disponibilizados no seu sítio eletrônico, reservados exclusivamente aos seus assinantes, pelo valor total de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais).

Encaminho à Secretaria de Infraestrutura, para que a Coordenadoria de Compras, Licitação e Contratos promova a publicação, na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, em observância ao disposto no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE, **SECRETARIO GERAL**, em 15/05/2022, às 22:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 1160021 e o código CRC **28321A57**.

7002070-03.2022.8.08.0000 1160021v4